

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 157/22

Contrato/Aditivo nº 172/2023

Processo Administrativo nº. 25.496/23 - Anexado ao de nº 23.448/2022 – Pregão 151/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UMA) COZINHEIRA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.656.719/0001-18, sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Jurubatuba, nº 1350, Cj 1113 – Sala 1115, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

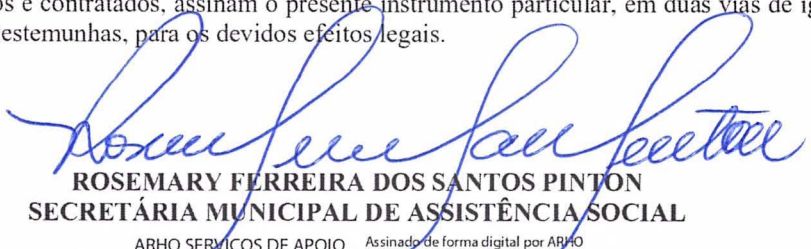
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de julho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **07/07/2023** à **06/01/2024**, reajustando o valor mensal com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigora no importe de **R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais)**, pelo período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 JUN 2023

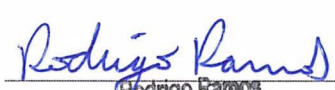

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

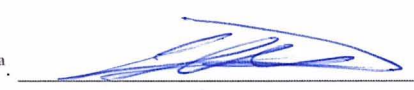
ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL
EIRELI:22656719000118

Assinado de forma digital por ARHO
SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL
EIRELI:22656719000118
Dados: 2023.06.19 08:30:05 -03'00'

ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2